

DECRETO Nº 1658-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0021.2037– Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente (9216)R\$ 4.454,11

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2054– Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros-PJ (11015)R\$ 20.000,00

Total: 24.454,11

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0022.2005– Apoio a Entidades Assistenciais

3.4.4.50.42.000000 – AUXÍLIOS (1303).....R\$ 20.000,00

recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964 – Recurso 1046 – REC EMENDA 202228630005GC.....R\$ 4.454,11

Total: 24.454,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças